Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

A T O Nº. 96 D E 1.990

Dispõe sobre reajuste da remuneração dos Vereadores a partir de 1º de novembro de 1990, com base em holerite apenso.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais e ainda de conformidade com o que dispõe a Resolução 03 de 28 de março de 1983 e 05 de 27 de junho de 1988:

- considerando o índice populacional devidamente comprovado;

- considerando o documento (holerite) do mês de novembro apenso a este, expedido pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

- considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nr.25 de 02 de junho de 1975, 38 de 13 de novembro ' de 1979 e 50 de 19 de dezembro de 1983, no que não for conflitante com os princípios constitucionais vigente (artigo 37, inciso XI e 29 inciso V e 17 do ATO das Disposições Const.Transitórias)

- considerando o holerite de Deputado devidamente autenticado da Assembléia Legislativa do Estado, apenso a este,comprovando que no mês de novembro de 1990 o Subsídio Fixo dos Deputados foram fixados em Cr$909.927,53(novecentos e nove mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e treis centavos),

D E T E R M I N A:

Artigo 1º Os valores da remuneração mensal dos Vereadores passa a partir de 1º de agôsto de 1990, por força da Resolução 05 de 27 de junho de 1988 a vigorar com percentagem de 10% (deis por cento), incidente sobre os subsídios dos Deputados Estaduais, constituindo-se em Parte-Fixa e Variável, sendo a primeira estipulada em 40%(quarenta por cento) e a segunda em 60% (sessenta por cento) e assim fixada:

Parte Fixa.....	Cr$	36.397,10
Parte Variável.....	Cr$	54.595,65
Total.....	Cr$	90.992,75

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ATO, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE DEZEMBRO DE 1.990

DR.JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário